



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 70/95

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Processo de **Reconhecimento do Curso de Letras**, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa- Habilitação: Português e Literaturas de Língua Portuguesa -**Cam- pus de Jequié.**

Art. 2º - A presente Resolução, entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 1995.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE